



ESTADO DE RORAIMA
Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
CNPJ n.º 04.056.198/0001-86
Av Raimundo Germiniano de Almeida 620 Centro
Cep. 69340-000 Fone-Fax 0xx (95) 542-1639
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL n.º 228/05 DE 21 DE JULHO DE 2005.

Intitula a antiga Fundação **SESP**,
como Centro de Saúde "**EDITE**
CARDOSO" e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Mucajaí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado como Centro de Saúde "**EDITE CARDOSO**", a antiga Fundação de Saúde **SESP**, em homenagem a saudosa pioneira de nosso Município a que em vida chamava-se **Srª EDITE CARDOSO**, nada mais justo em homenagear a chefe de família de conduta exemplar, que escolheu este município para morar o qual ajudou a crescer e desenvolver-se.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucajaí-RR 21 de Julho de 2005.


Ecildon Pinto
Prefeito de Mucajaí